



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI N° 2.202/2023,
de 31 de outubro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2023 no montante de R\$ 122.936,81”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 122.936,81 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0402.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0500	122.936,81

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso, I da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 122.936,81 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos);

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 31 de outubro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.